



5272971



00135.208967/2024-98

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2024

ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - BAHIA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**

Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**

Número do CPF: *****.925.***-13**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Contatos: **(61) 20273405 / 20273936 / 20273801 / 20273574**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA)**

Nome da autoridade competente: **Luzia Matos Mota**

Número do CPF: **XXX.536.XXX-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

CNPJ: **10.764.307/0001-12**

Contatos: **(75) 99128 5232 - Endereço: Av. Araújo Pinho, 39 - Canela, Salvador - BA, 40110-150**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158145/2427- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158145/26427 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

3. OBJETO:

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de direitos humanos e Fomento à criação e/ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a pessoa idosa em municípios da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto "Envelhecer nos Territórios: ações de proteção dos direitos humanos das pessoas idosas em municípios da Bahia" emerge como uma resposta crucial às necessidades prementes da população idosa nos municípios de Pedrão, Lamarão, Teodoro Sampaio e Santanópolis (esforço original) e o município de Sobradinho (ampliação).

Nos municípios abrangidos, as pessoas idosas enfrentam uma série de desafios complexos que impactam diretamente sua qualidade de vida, como dificuldade de acesso a serviços de saúde, escassez de políticas públicas e incidência de violência. Além disso, o projeto reconhece a particular vulnerabilidade de grupos, como aqueles que residem em Comunidades Quilombolas na área de atuação inicial (Bahia sendo o estado com a maior população quilombola do país). A ampliação em Sobradinho incorpora o recorte de Pessoa Idosa com Deficiência (PcD), visando cobrir as vulnerabilidades específicas dessa população.

O objetivo central deste projeto é formar agentes dedicados a assegurar o direito de envelhecer com dignidade, através da promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Com a capacitação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, busca-se fortalecer sua capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade

SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) foi criado pela Lei nº 11.892/2008, resultado das mudanças promovidas no então CEFET-BA em consonância com as transformações sociais e educacionais promovidas no âmbito da democratização do acesso à educação tecnológica e superior de qualidade experimentada nas últimas duas décadas (IFBA, 2014-2018). Com tradição centenária no ensino técnico-profissional há mais de uma década no ensino superior, o Instituto atua em sintonia com as demandas profissionais do mundo do trabalho, contribuindo para a cultura empreendedora e tecnológica do Estado da Bahia, habilitando-se a se tornar um dos mais importantes vetores de desenvolvimento humano e social, tecnológico e econômico do Estado.

O IFBA possui natureza jurídica de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e a Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012. O IFBA é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes para fins da legislação educacional as seguintes unidades: Reitoria, Campus de Valença, Campus de Barreiras, Campus de Vitória da Conquista, Campus Eunápolis, Campus de Santo Amaro, Campus de Simões Filho, Campus de Porto Seguro, Campus de Camaçari, Campus de Jequié, Campus de Feira de Santana, Campus de Irecê, Campus de Jacobina, Campus de Paulo Afonso, Campus de Seabra, Campus de Ilhéus. Para a execução do programa envelhecer nos territórios, destaca-se o Campus Feira de Santana.

Em tempo, o Instituto Federal da Bahia segue os seguintes princípios norteadores:

- I. compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- II. verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III. eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;
- IV. inclusão de pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;
- V. natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

A concepção pedagógica do IFBA, conforme o PPI, sustenta-se na articulação do ensino com "pesquisa e a extensão, de forma integrada entre os diversos níveis e modalidades de ensino e áreas do conhecimento, promovendo oportunidades para uma educação continuada, da educação básica à pós-graduação" (IFBA, 2013). Embora seja uma instituição equiparável às Universidades Federais, o IFBA possui estrutura mais flexível e ampla em seu espectro de ações de ensino inovador e interação com os setores produtivos, focada no desenvolvimento pleno da pessoa humana, na formação cidadã empreendedora e autônoma, na geração de conhecimentos, na produção de serviços e tecnologias, buscando a inovação, que verdadeiramente contribuem para o reposicionamento do país na vanguarda do desenvolvimento econômico sustentável e socialmente responsável. Portanto, o IFBA habilita-se e ativamente posiciona-se como uma instituição ímpar em sua concepção e modo de ação, oferecendo cursos na educação básica, com cursos de nível médio técnico, até à graduação e pós-graduação com produção científica, geração de tecnologias inovadoras, aperfeiçoamento de processos produtivos inovadores e depósito de patentes.

Programas desenvolvidos pelo IFBA com temática relacionada a este projeto:

- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC) - O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei nº 12.513, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.
- Programa Qualifica Mais Progredir - O Programa Qualifica Mais Progredir do Governo Federal está ofertando 2500 vagas para curso de Microempreendedor Individual (MEI). A capacitação é uma parceria de Prefeituras de Cidades Baianas e o Instituto Federal da Bahia, e tem como público-alvo os beneficiários do Programa Auxílio Brasil e inscritos no sistema CADÚNICO. A proposta do curso, que é gratuito e possui carga horária de 160 horas, é incentivar a formalização dos profissionais para que possam se registrar como Microempreendedores Individuais. As aulas aconteceram de forma presencial, nas cidades de Salvador, Ilhéus, Paulo Afonso e Vitória da Conquista.
- Mulheres Mil - O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído nacionalmente em 2011 e é fruto dos resultados positivos gerados por uma iniciativa piloto de mesmo nome, criada em 2007 pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC). O objetivo do programa é promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades

educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. Ao ser instituído nacionalmente por meio da Portaria nº 1.015 de 21 de julho de 2011 do MEC e se transformar em programa de cobertura nacional, o Programa Nacional Mulheres Mil amplia também seu escopo inicial de oferta de educação profissional e tecnológica. Além dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) e qualificação profissional, incluiu em sua oferta os cursos de educação profissional técnica de nível médio.

OBJETIVOS

Objetivo geral

- Fomentar a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa em municípios da Bahia.

Objetivos específicos

- ✓ Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;
- ✓ Realizar, por meio dos agentes formados, a identificação da violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- ✓ Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Pedrão, Lamarão, Teodoro Sampaio e Santanópolis.

PÚBLICO-ALVO

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos, o público-alvo será composto, preferencialmente, por alunos regulares ou egressos do IFBA, bem como demais pessoas da comunidade interna e externa. Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público-alvo será a população sob envelhecimento e idosa, prioritariamente em situação de vulnerabilidades e/ou discriminações múltiplas dos municípios de nos municípios de Pedrão, Lamarão, Teodoro Sampaio, Santanópolis e Sobradinho no âmbito de abrangência do IFBA Campus Feira de Santana, localizado no município de Feira de Santana. Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, no mínimo, 38 agentes para atuar no município listados. Considerando o parâmetro de que 1 (um) Agente de Direitos Humanos acompanhará de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas, dessa forma, serão beneficiadas diretamente, no mínimo, 5.150 pessoas idosas.

METAS E ETAPAS

Meta 1: Formação de 38 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 5.150 pessoas idosas, com especial atenção à pessoas idosas com deficiência, para identificação de violações de Direitos Humanos.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.

Tabela 1: Metas e Etapas pactuadas

Metas	Etapas
Meta 1: Formação de 38 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	<p>Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.</p> <p>Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.</p> <p>Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC.</p> <p>Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.</p> <p>Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos, com recorte étnico para comunidades Quilombolas</p>
Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 5.150 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	<p>Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.</p> <p>Etapa 2: Divulgação do Projeto.</p> <p>Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares com ênfase em Comunidades Quilombolas.</p> <p>Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios de Pedrão, Lamarão, Teodoro Sampaio e Santanópolis e Sobradinho</p>
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal, de preferência com a Comunidade Quilombola	<p>Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.</p> <p>Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos identificadas.</p> <p>Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.</p>

METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais: Responsável técnico, Coordenador, Supervisor, Professor e Apoio administrativo.

A escolha do Coordenador/a ficará sob a responsabilidade da Direção Geral do IFBA campus Feira de Santana, através de chamada simples com critérios que tenham pertinência com a natureza do projeto, tais como formação acadêmica na área das ciências humanas, formação complementar em direitos humanos, disponibilidade de tempo, disponibilidade de mobilidade para os municípios contemplados, tempo no serviço público, sendo esse profissional integrante do Quadro Docente do Instituto.

Para os demais profissionais, haverá um edital para seleção organizado pelo Coordenador do Projeto, priorizando aqueles que residem nos territórios e/ou ou tenha menor distância geográfica e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o projeto será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para a formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

a) Responsável técnico pelo Projeto – Gestor do Programa – FEP

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

b) Coordenador

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- selecionar a Equipe de Trabalho do Projeto (Supervisores- Professor Formador e Auxiliar Administrativo) por meio de Edital Simples;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar como um interlocutor entre a Reitoria – Campus e Comunidade Externa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa além de fornecer, sempre que requerido pela Direção Geral do campus, informações de acompanhamento; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

c) Supervisor

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

d) Apoio Administrativo/pedagógico

- Participar da organização e planejamento da oferta do curso;
- Realizar atividades de apoio administrativo e secretariado na elaboração, emissão, gerenciamento e arquivamento de documentos diversos (memorandos, ofícios, declarações, contratos etc.);
- Secretariar a Coordenação e supervisão no atendimento das demandas administrativas da oferta do curso;
- Participar de reuniões com a Coordenação e a equipe do curso;
- Acompanhar a frequência dos estudantes/agentes;
- Preenchimento de planilhas e dados dos sistemas;
- Realizar levantamento de demanda e gestão de material de consumo e serviços para as coordenações;
- Elaborar as declarações para os bolsistas do programa;
- Atender e dar apoio administrativo às solicitações das Coordenações;
- Preencher o Relatório Técnico do Apoio Administrativo, com frequência mensal; e
- Colaborar na elaboração dos relatórios e alimentação de dados dos sistemas a serem produzidos pela Coordenação e supervisão do curso.

e) Professor

- Executar o plano de curso nas condições estabelecidas;
- Monitorar a frequência dos cursistas;
- Auxiliar os supervisores em sua atividade de acompanhamento; e
- Realizar as avaliações de aprendizagem necessárias.

Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso; e
- Disque 100.

No contexto do planejamento pedagógico, será incluído um módulo para discussão do mapeamento do arranjo institucional e articulação das ações conjuntas, previstos na Meta 3.

Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.

Criação de fichas e/ou instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100.

Os protocolos a serem construídos devem considerar:

- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e
- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015).

Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.

Consiste na elaboração do edital de seleção de candidatos, em consulta a autoridades do município, tais como aquelas de secretarias de saúde e/ou direitos humanos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e/ou pessoas do próprio território, considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; Prevê-se a possibilidade de atuação tanto de candidatos bolsistas quanto não bolsistas

Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos, com recorte étnico para comunidades Quilombolas

Consiste na execução do plano de curso de 40 horas nas dependências do IFBA campus Feira de Santana, mediante atuação do professor que compõe a equipe executora do projeto, que requer sala para, no mínimo, 30 pessoas, acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual.

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos

O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, sendo 40 horas de formação teórica e 80 horas mensais práticas.

Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.

Mapeamento do território – identificando o local de residência das pessoas idosas, para estabelecer relações entre os locais de domicílio dos agentes e pessoas idosas. Ainda, distribuir o zoneamento desse território para atuação de cada Agente.

No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra-se que o mapeamento será produto previsto nessa etapa.

Etapa 2: Divulgação do Projeto.

Será elaborado um plano de divulgação, um produto previsto nesta etapa, identificando os meios de comunicação, de acordo com a realidade local, de melhor alcance (carro/bicicleta de som, rádios comunitárias, redes sociais etc).

Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares com ênfase em Comunidades Quilombola

Considerando o total de 30 agentes, cada um deles deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas para cada pessoa idosa de sua área de atuação, respeitando a carga horária de 20 horas semanais de trabalho de campo. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado na plataforma digital para registro e acompanhamento.

Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos territórios dos municípios de Pedrão, Lamarão, Teodoro Sampaio e Santanópolis

Serão entregues 2 (dois) relatórios parciais, o primeiro no 6º mês e o segundo no 12º mês do projeto, e um relato de experiências no 18º mês, a serem encaminhados para validação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Os relatórios técnicos a serem apresentados pelo IFBA – Campus Feira de Santana, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, além do percentual de execução de cada um deles. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e as soluções propostas durante esse processo.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal, de preferência com a Comunidade Quilombola**Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.**

O mapeamento dos atores estratégicos, que será um produto previsto, será construído a partir da busca por parceiros locais que atendam e lidam com as pessoas idosas dos municípios da Bahia contemplados. É importante verificar se já há nesses municípios alguma política pública institucionalizada voltada para a pessoa idosa e/ou em processo de envelhecimento. Caso haja, estabelecer parcerias; caso não haja, fomentar debates junto à prefeitura, de preferência por audiências públicas, para a implementação de políticas públicas municipais voltadas para a pessoa idosa e/ou em envelhecimento.

Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.

As ações conjuntas serão estabelecidas a partir das violações identificadas nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos ou instrumentos congêneres.

Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Será produzido um material educativo para entrega ao município ao final do projeto, contendo as principais informações relacionadas aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e considerando os resultados coletados ao longo da execução do projeto. Além disso, durante as visitas, os agentes poderão identificar quais situações podem ser trabalhadas por meio desse material educativo. Esta ação poderá ser realizada em parceria com professores e estudantes do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou profissionais da área de Tecnologia da Informação do IFBA campus Feira de Santana.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A base conceitual da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de proteger seus direitos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Logo, conhecer o nível de garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária.

Vale ressaltar que, dentro da população idosa e em envelhecimento, existem grupos com maior potencial de violação de seus direitos, tais como aqueles que resistem em comunidades quilombolas, como consequência do longo processo de escravização que se deu no país. Esses povos, nos quais as pessoas idosas são vistos como principal referencial de identidade étnica e ancestralidade da comunidade, se encontram isolados muitas vezes e acabam vivenciando invasões de seus territórios, tendo menos acesso aos serviços de saúde e de justiça. Dados do censo demográfico de 2022 indicam que a Bahia é o estado brasileiro com a maior população quilombola do país, isto é, aproximadamente 30% dessa população, o que equivale a quase 400.000 pessoas.

No caso específico dos municípios que serão contemplados, existem dados quantitativos dos Quilombolas divulgados pelo IBGE que integram o Censo Demográfico de 2022. Os dados encontram-se na Tabela 2 abaixo:

O IFBA campus Feira de Santana tem, historicamente, mantido contato com esses povos, contribuindo de alguma maneira, através de seus projetos de pesquisa, ensino e extensão, para seu fortalecimento, dignidade e visibilidade. Esse contato se dá desde o processo seletivo, através dos estudantes quilombolas que ingressam por ações afirmativas/cotas para quilombolas, até nossos eventos institucionais onde lideranças quilombolas são convidadas a participar e dialogar com a comunidade interna; temos acordos de trabalho, como aquele da cooperativa de alimentos (COOBAFS); interações com a comunidade de Lagoa Grande; Projeto de extensão TEIAS (Tecnologias, Economia e Interações Solidárias) que dialoga diretamente com esses povos, projetos de pesquisa e tecnologias quilombolas, tais como a plataforma Mercado Virtual Quilombola e os projetos de pesquisa KILOMBA; ALGORITHM: Lógica de programação quilombola; Mercado virtual quilombola de Feira de Santana.

Por meio dessas informações e da experiência acumulada pela comunidade do IFBA campus Feira de Santana, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e acompanhar o impacto dessas medidas ao longo do tempo. Garantir os direitos humanos das pessoas idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas de envelhecer no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme disposto no artigo 2º da Portaria em questão:

- I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;
 - II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas; e
 - III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).
- § 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere ao porte populacional e aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.
- § 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com a gestão pública local, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.
- § 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas presenciais e 80 (oitenta) horas mensais práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à articulação para o enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes de tais violações.
- § 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos

municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

O projeto Envelhecer nos Territórios, apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, pela vocação do Campus Feira de Santana, integra a experiência-piloto desse Programa para formação de Agentes de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Pedrão, Lamarão, Teodoro Sampaio e Santanópolis. Esse conjunto de ações têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger as pessoas idosas, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

Por meio da formação de agentes especializados, será possível detectar violações dos direitos humanos das pessoas idosas, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso a serviços de saúde, justiça entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis, garantindo sua dignidade e bem-estar. A formação de agentes de direitos humanos também tem o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas. Ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger as pessoas idosas, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 3: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultados esperados
1	Formação de 38 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Número de Agentes formados.	38 agentes formados.
2	Visitas técnicas ao domicílio de 5.150 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de Agentes supervisionados e Número de pessoas idosas visitadas.	30 Agentes supervisionados e 5.150 pessoas idosas visitadas.
3	Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Número de parcerias estabelecidas com a gestão municipal.	No mínimo, uma parceria estabelecida em cada município.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

Será descentralizado o valor de 10% do valor global do projeto, totalizando R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), para gestão administrativa e financeira do projeto com a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão (FAPEX).

A contratação possui fundamento na Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020. A Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.162/0001-91, com sede Rua professor Edgar Mata, 001, Ondina, CEP 40.170- 140.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Justificativa:

Conforme RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA N° 21/2019, de 16/10/2019, o IFBA poderá, caso ache necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seus Decretos 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando o IFBA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

De acordo com o Art. 2º ,§ 3º e 4º , para assegurar os custos operacionais com a execução do projeto, “O IFBA fará jus ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, a título de ressarcimento por cessão dos seus recursos tangíveis e intangíveis.” Cabe observar que, diante da excepcional situação da origem do recurso e entendendo que seria uma retirada significativa para a execução do projeto, o IFBA anui com a renúncia de 2/3 desse percentual, que seriam destinados à pró-reitoria e ao campus que desenvolvem o projeto. Entretanto, não pode renunciar a 1/3 (3,33% dos 10% em questão), em razão do que dispõe a RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA N° 80, de 26/10/2022, que define diretrizes para o Plano Decenal de Arte e Cultura IFBA para o interstício 2022- 2031 e determina, na Diretriz 1, § 2º, que 1/3 de recursos adicionais deve ser destinado para as ações de Arte e Cultura

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A Tabela 4 demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Tabela 4: Cronograma físico-financeiro do projeto

Produto:	Meta 1: Formação de 38 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.						Início	
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
38 agentes formados	Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto	Fundação de Apoio (FAPEX) (10% sobre R\$ 628.000,00)	Unidade	1	R\$ 62.800,00	R\$ 62.800,00	1ºMês	36ºMês
		Responsável técnico pelo projeto (Coordenador Geral - 18 meses)	Mês	18	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00		
		Coordenador-Adjunto (NOVO - 18 meses)	Mês	18	R\$ 1.300,00	R\$ 23.400,00		
		Supervisor Mun. 1 e 2 (Território Original - 18 meses)	Mês	18	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00		

Meta 1: Formação de 38 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.						Início
		Supervisor Mun. 3 e 4 (Território Original - 18 meses)	Mês	18	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
		Supervisor Adicional (NOVO - Sobradinho - 18 meses)	Mês	18	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
		Professor (Original 40h)	Hora aula	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
		Tributos patronal (docente original)	Mês	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
		Professor Adicional (NOVO - 40h)	Hora aula	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
		Tributos Professor Adicional	Mês	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
		Apoio administrativo (12 meses)	Mês	12	R\$ 1.189,71	R\$ 14.276,52
		Tributos (20% patronal - apoio adm)	Mês	1	R\$ 237,94	R\$ 2.855,30
	VALOR TOTAL DA ETAPA 01					R\$ 241.331,82
	Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico	Material didático da formação (para 38 agentes)	Unidade	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
	VALOR TOTAL DA ETAPA 02					R\$ 1.520,00
	Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação	Material para ações de campo (custos simbólicos)	Unidade	0	R\$ 0,30	R\$ 0,30
	VALOR TOTAL DA ETAPA 03					R\$ 0,30
	Etapa 4: Seleção e	Coffe-Break	Unidade	2	R\$ 1.969,47	R\$ 3.938,94

	Meta 1: Formação de 38 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.						Início	
Etapa 5: Realização da Formação Teórica/Prática	matrícula dos alunos	Material de divulgação	Mês	1	R\$ 3.938,94	R\$ 3.938,94		
	VALOR TOTAL DA ETAPA 04							
	Diárias 9	Unidade	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00			
		Bolsa para alunos/agentes (38 agentes x 12 meses)	Mês	12	R\$ 31.160,00	R\$ 373.920,00		
	VALOR TOTAL DA ETAPA 05							
	TOTAL - META 1							
	Produto			38 agentes formados				
	Descrição		unidade	quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
	Produto: 5.150 pessoas idosas visitadas	Meta 2	Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 5.653 pessoas idosas (4.500 + 1.153)	Mês	N/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Produto: Uma parceria estabelecida em cada município	Meta 3	Criação ou fortalecimento de arranjo institucional na gestão municipal (5 municípios)	Mês	N/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Valor total do projeto					R\$ 628.000,00		

¹ Fundação de Apoio (FAPEX):

Refere-se às despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), calculadas em 10% do valor total do projeto (R\$ 628.000,00), totalizando R\$ 62.800,00. A parceria com a FAPEX (CNPJ 14.645.162/0001-91) tem por finalidade a gestão administrativa e financeira do projeto, com fundamento na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto nº 10.426/2020.

² Coordenador-Geral/Responsável Técnico:

Bolsa destinada ao Coordenador-Geral/Responsável Técnico do IFBA – Campus Feira de Santana, responsável pelo planejamento, execução e prestação de contas do projeto. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 mensais, por 18 meses, totalizando R\$ 36.000,00.

³ Coordenador-Adjunto (Expansão Sobradinho):

Bolsa destinada ao Coordenador-Adjunto responsável pela atuação no novo território e recorte temático (Sobradinho/PcD). O valor é de R\$ 1.300,00 mensais, por 18 meses, totalizando R\$ 23.400,00.

⁴ Supervisores (Original e Adicional):

Bolsas destinadas a três supervisores de campo (dois para Feira de Santana e um para Sobradinho), responsáveis pelo acompanhamento dos agentes nos territórios. Cada supervisor receberá R\$ 1.800,00 mensais, por 18 meses, totalizando R\$ 97.200,00 (3 x 18 x R\$ 1.800,00).

⁵ Professores-Formadores (Original e Adicional):

Bolsas destinadas a dois professores-formadores (um original e um adicional para formação especializada em PCD), com valor de R\$ 50,00 por hora/aula, conforme referência do PRONATEC. Considerando 40 horas/aula por professor, o custo total é de R\$ 4.000,00 (80 horas x R\$ 50,00).

⁶ Tributos Patronais (Docentes):

Recolhimento do INSS patronal (20% sobre o valor pago aos docentes), totalizando R\$ 800,00 (R\$ 400,00 por professor).

⁷ Apoio Administrativo:

Bolsa destinada ao profissional de apoio administrativo que auxiliará a coordenação na gestão de pagamentos e documentação do projeto. O valor é de R\$ 1.189,71 mensais, por 12 meses, totalizando R\$ 14.276,52.

⁸ Tributos Patronais (Apoio Administrativo):

Refere-se ao recolhimento do INSS patronal (20% sobre o valor pago ao apoio administrativo), realizado mensalmente por 12 meses, totalizando R\$ 2.855,30.

⁹ Bolsas para Alunos/Agentes (Período Ajustado):

Bolsas destinadas aos estudantes/agentes que atuarão nos territórios. O projeto contempla 38 agentes (30 originais e 8 da expansão). Para adequação ao teto orçamentário de R\$ 628.000,00, o período de execução foi ajustado para 11 meses. Cada agente receberá R\$ 820,00 mensais, totalizando R\$ 342.760,00 (38 x 11 x R\$ 820,00).

¹⁰ Diárias:

Os valores de diária apresentados estão em conformidade com o Decreto nº 11.872/2023, correspondendo ao menor valor previsto para o deslocamento de servidores públicos federais.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2024	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dezembro/2025	R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 628.000,00
TOTAL		R\$ 628.000,00

12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

14. PROPOSIÇÃO

Salvador, na data da assinatura.

Luzia Matos Mota

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 25 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos Mota, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 26/11/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5272971** e o código CRC **11350EFE**.

Referência: Processo nº 00135.208967/2024-98

SEI nº 5272971

Criado por [rosangela.santos](#), versão 15 por [vitoria.silva](#) em 26/11/2025 15:51:04.